

Lei n.º 24/78

"Dispõe sobre redução e suplementação do Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Angatuba,  
Faço saber, que a Câmara do  
Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) - Fica reduzidas em Cr\$ 94.750.00 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento Vigente:



Prefeitura do município de Angatuba, em 28  
de novembro de 1978. -

Lauro Lemos Piedade  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

José Rodrigues

- Secretário -